



DECRETO Nº. 4.500/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação do “Loteamento Portal da Borda”, empreendimento de propriedade de Frederico Ferreira Neto, MVS Empreendimentos Imobiliários Ltda, L4 Incorporadora Ltda, Construtora Polis Ltda ME, Polis Incorporadora e Empreendimentos Eirelli ME, Incorporadora e Construtora Pliwan Ltda ME”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de implantação do “Loteamento Portal da Borda”, no terreno urbano, registrado sob a Matrícula nº. 20.263, Livro 2, Fls. 222, Ano 2020, do CRI desta Comarca, de propriedade de **MVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.884.953/0001-44, situada na Rua João Porfirio da Silva, 255, Centro, Borda da Mata/MG, representada pela sócia **MARIA JOSÉ DE LIMA FERREIRA**, brasileira, professora, inscrita no RG nº. MG-1.588.337 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 342.067.366-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, nº. 385, Centro, Borda da Mata/MG, o Sr. **FREDERICO FERREIRA NETO**, brasileiro, comerciante, inscrito no RG nº. MG-656.470 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 158.560.036-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, nº. 385,



Centro, Borda da Mata/MG, **L4 INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 37.647.566/0001-10, situada na Rua Eduardo Amaral, 810, sala 01, Centro, Borda da Mata/MG, representada pelo sócio **LEANDRO ANTUNES DE LIMA PEREIRA**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF 050.733.896-03 e no RG M 8.382.171 PC/MG, residente e domiciliado a Rua Francisco Marques da Costa, 395, Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, **CONSTRUTORA POLIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ 11.478.598/0001-45, situada na Rua Luiz Borges Netto, 490, apto 102, Bairro Residencial Jardim Ypê, Pouso Alegre/MG, representada pelo sócio **JOÃO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 654.507.878-04 e no RG 81590295 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Pedro da Rosa, 190, Centro, Cambuí/MG, **POLIS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 32.322.951/0001-73, situada na Rua Luiz Borges Netto, 490, sala 02, Residencial Jardim Ypê, Pouso Alegre/MG, representada pelo titular administrador **JOÃO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 654.507.878-04 e no RG 81590295 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Manoel Pedro da Rosa, 190, Centro, Cambuí/MG, e **INCORPORADORA E CONSTRUTORA PLIWAN LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.433.997/0001-00, situada na Rua Maria do Carmo Ramos, 137, Vila Ramos, Cambuí/MG, representada pela sócia e administradora **WALDENEUSA TEREZINHA TOZZI DIAS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 715.475.846-53, e no RG MG 6.287.165 PC/MG, residente e domiciliada a Rua Maria do Carmo Ramos, 137, Vila Ramos, Cambuí/MG; localizado as margens da Rodovia MG-290, lado esquerdo, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, e a ser implantado em totalidade do imóvel, cujo projeto fica por esse decreto devidamente aprovado, para fins de registro junto ao CRI; Empreendimento que contará com a área total de 70.006,00m² (setenta mil e seis metros quadrados), ficando compreendida a subdivisão da mencionada área loteada nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTES
01	09	2.129,21m ²



02	18	5.142,99m ²
03	21	4.471,12m ²
04	28	5.760,56m ²
05	21	4.315,23m ²
06	14	2.800,07m ²
07	12	2.400,07m ²
08	13	3.931,77m ²
09	28	6.312,63m ²
10	11	2.218,39m ²
11	05	1.088,42m ²

Art. 2º. O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

Áreas das Escrituras	
70.006,00m ²	
Área dos Lotes	40.570,25m ² (57,95%)
Área das Ruas	18.623,36m ² (26,60%)
Área Verde Total.....	7.312,09m ² (10,44%)
A. Institucional Total.....	3.500,30m ² (5,0%)
Área do Loteamento	70.006,00m² (100,00%)

Art. 3º. Ficam desde já caucionados os **Lotes nº. 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28 da Quadra “04”, Lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da Quadra “06”, Lotes nº. 01, 02, 03 e 04 da Quadra “09”, e Lotes nº. 01 e 02 da Quadra “11”,** para garantia das Obras do Loteamento, sendo de responsabilidade dos proprietários, averbarem a referida caução nas matrículas a eles destinadas no CRI desta Comarca.



Parágrafo único. É de responsabilidade do(s) Empreendedor(es)/Proprietário(s), logo que registrado o Loteamento, apresentar certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, as matrículas e averbações, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

Art. 4º. O projeto de implantação do “*Loteamento Portal da Borda*”, aprovado por esse decreto, com base em parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Municipal José Álvaro Cobra é de inteira responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCIO MONTEIRO, inscrito no CREA/MG nº. 51.531/D**, sendo que uma cópia do referido projeto deverá permanecer anexa a esse decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2021.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -